



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.001/2019

Às 09h00min (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de março de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reuniões do Setor de Licitação localizado no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 B. Guilhermina Vieira Chaer, Araxá/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por “Thiago do Carmo Satller, Fabrício Antônio de Araújo e João Bosco França” designados conforme Decreto nº 493 de 01 de agosto de 2018 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o **Processo Licitatório nº 017/2019 na modalidade Concorrência nº 03.001/2019**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção do Viaduto em Estrutura mista na Rua Uberaba sobre a Avenida João Paulo II, conforme previsto neste edital seus anexos e no processo licitatório. Cumpre ressaltar que a sessão pública do dia 15/03/2019 foi suspensa para melhor análise da documentação apresentada, ficando naquele ato os licitantes presentes intimados na pessoa de seus representantes para a sessão de julgamento da habilitação que aconteceria no dia 21 de março de 2019 (quinta-feira) às 14h00min. Ocorre que na data do dia 20 de março a comissão decidiu prorrogar esse prazo devido a impossibilidade de concluir a análise dos documentos apresentados pelas licitantes. Novamente as empresas participantes do processo forma intimadas desta decisão. O processo foi enviado para o Setor de Engenharia sendo que os Engenheiros Thiago do Carmo Satller (CREA nº 180.129/D), Felipe Leonel Cuzzuol (CREA-MG nº 88.454/D) e Marco Aurélio Rios (CREA nº 32.413/D), que analisaram os referidos atestados elaborando relatório técnico cuja cópia segue anexado ao processo e fica fazendo parte integrante dele para todos os efeitos legais independentemente de transcrição. De acordo com o relatório apresentado as empresas **CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01**, formado pelas empresas Poros Construtora Eireli e Criar Engenharia S/A; e **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.**, atende os requisitos de qualificação técnica profissional e técnico operacional previsto no item 6.4.2 e 6.4.3 do edital. A empresa **ALCALÁ ENGENHARIA LTDA.**, embora tenha apresentado os atestados técnico operacional previstos nas alíneas “c” e “e” exigidos no edital, não comprovou sua capacidade técnico operacional previsto nas alíneas “a”, “b” e “d” (Execução de muro em terra armada: 315 m²; Execução de estaca raiz, diâmetro de 40 cm: 360 m e Fornecimento, fabricação, lançamento e montagem de estrutura metálica: 95.266 Kg) do item 6.4.3 do edital, já que os mesmos se encontram em nome de uma outra empresa. O balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis foram enviados ao setor técnico de contabilidade sendo que o Sr. Nivaldo Luiz dos Santos CRC/MG nº 093280/O-0 analisou os balanços, emitindo laudo detalhado e conclusivo sobre a situação financeira de cada empresa, que passamos a transcrever na íntegra: **“ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO - CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01.** Em análise dos Balanços Patrimoniais e as demonstrações contábeis das empresas **POROS CONSTRUTORA EIRELI (LIDER DO CONSÓRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.295.026/0001-65 e **CRIAR ENGENHARIA S/A (CONSORCIADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 23.194.338/0001-27, que formam o **CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01**, para a finalidade de participar em conjunto da licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço, aferido de forma global aberta e publicada através do Edital de licitação Processo Licitatório nº 017/2019, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra para construção do viaduto em estrutura mista na Rua Uberaba sobre a Avenida João Paulo II, como se segue: **I) - POROS CONSTRUTORA EIRELI (LIDER DO CONSÓRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.295.026/0001-65, apresentou **DEMONSTRATIVO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**, juntamente com 02 (dois) balanços Patrimonial, sendo um simplificado e o outro gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sped comprovada pelo nº de recibo de número 74.DA.79.6C.10.F0.5F.AB.FB.B8.AC.09.5C. A6.10.79.04.71.A5.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, ambos com encerramento em 31/12/2017, Termo de Abertura, Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios findo em 31 de Dezembro de 2017, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, Termo de Encerramento, Termo de Autenticação - Livro Digital, Termo de Abertura e Encerramento (Sped), Demonstração de Resultado do Exercício -DRE (Sped) e Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital nº 74.DA.79.6C.10.F0.5F.AB.FB.B8.AC.09.5C.A6.10.79.04.71.A5.EA-0 recebida em 30/05/2018 às 15:59:06. Analisando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

os documentos apresentado pela a empresa Lider do **CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01**, pode-se observar que: **1) - Balanço Simplificado com DRE em 31/12/2017**, acostado na pág. 1434 do processo licitatório, chamou a atenção alguns informações apresentada neste balanço, no **Grupo de Conta do ATIVO**, chamou a atenção no Ativo Circulante, Realizável a Curto Prazo, Títulos a Receber, **Adiantamento para futura distribuição lucros, no Ano 2016 apresenta um valor de R\$ 6.092.952 (seis milhões, noventa e dois mil e novecentos e cinqüenta e dois reais) e no ano de 2017 um valor de R\$ 5.435.122 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e vinte e dois reais)**, no **Grupo de Conta do PASSIVO**, no Passivo Circulante, Exigível a Curto Prazo, Títulos a Pagar **no Ano 2016 apresenta um valor de R\$ 9.983.981,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e Três mil e novecentos e oitenta e um reais) e no ano de 2017 um valor de R\$ 670.065,00 (seiscentos e setenta mil e sessenta e cinco reais)**, e também no **Grupo e PATRIMONIO LÍQUIDO no ano de 2016 apresenta um valor de R\$ 10.776.512,00 (dez milhões, setecentos e setenta e seis mil e quinhentos e doze reais)**, **distribuídos nas Contas de Capital Social no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais) e na Conta Reserva de Lucros 8.976.512,00 (oito milhões novecentos e setenta e seis mil e quinhentos e dozes reais)**, **no ano de 2017 apresenta um valor de R\$ 9.684.752,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e dois reais)**, **distribuídos nas Contas de Capital Social no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhão e oitocentos reais) e na Conta Reserva de Lucros 6.884.752,00 (seis milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e dois reais)**. Na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE em 31/12/2017 no final da apuração do resultado apresenta um Lucro Líquido do Exercício no ano de 2016 apresentou valor de R\$ 1.950.362,00 (um milhão, novecentos e cinqüenta mil e trezentos e sessenta e dois reais), no ano de 2017 apresentou valor de R\$ 811.003,00 (oitocentos e onze mil e três reais), na verdade os valores citados acima para ano de 2016 e 2017 representa PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO. Podemos verificar que a empresa **POROS CONSTRUTORA EIRELI (LIDER DO CONSÓRCIO) com um faturamento no exercício de 2017 de R\$ 6.349.747,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais) conseguiu quitar o valor de R\$ 9.313.916,00 (nove milhões, trezentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais) na Conta Passivo Circulante, Exigível a Curto Prazo, Títulos a Pagar, considerando ainda que a mesma teve prejuízos acumulados nos dos Exercícios de 2016 (R\$ 1.950.362,00) e 2017 (R\$ 811.003,00).** **2) - Balanço Patrimonial gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sped comprovada pelo nº de recibo de número 74.DA.79.6C.10.F0.5F.AB.FB.B8.AC.09.5C.A6.10.79.04. 71.A5.EA-0**, acostado na pág. 1441, devidos apresentar divergência nos Saldo do ATIVO TOTAL e do PASSIVO TOTAL, sendo que o Ativo Total apresentou o valor total de R\$ 16.485.373,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais) e o Passivo Total apresentou o valor Total de R\$ 18.485.373,00 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais) trazendo uma diferença no Balanço Patrimonial de R\$ 2.000.000,00 (dois Milhões de reais), analisando os 02 (dois) Balanços apresentados o Grupos das Contas do Ativos apresenta o saldo final do exercício de 2017 o mesmo valor Total de R\$ 16.485.373,00 já no Grupo de Conta do Passivo Balanço Simplificado apresenta um valor total de R\$ 16.485.373,00 e no Balanço Sped apresenta um valor Total de R\$ 18.485.373,00, conferindo a somatória das Contas do lado do Passivo do Balanço Sped, aumentou mais ainda a diferença sendo que Passivo Circulante apresenta um total de R\$ 15.363.195,16 (quinze milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), Passivo Não Circulante apresenta um total de R\$ 1.421.407,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e sete reais) e o Patrimônio Líquido um valor de R\$ 9.684.752,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e dois reais), **totalizando o Passivo Total de R\$ 26.469.354,16(vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e dezesseis centavos).** **3) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO** os dois apresentado de forma Simplificado e Sped apresenta divergência na Apuração final do Exercício de 2017, o Simplificado apresenta um Lucro Líquido do Exercício e o Sped apresenta (-) Prejuízo Líquido depois do Imposto de Renda, porém apresenta o mesmo valor de R\$ 811.006,00 (oitocentos e onze mil e seis reais). **4) - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL**, pag. 1436 do processo licitatório, demonstra que a empresa utilizou parte dos lucros Acumulados que apresenta o valor de R\$ 8.976.512,00 (oito milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e doze Reais), para aumentar seu Capital Social em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passando para o valor do seu Capital Social para R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos reais) e a conta de Lucros Acumulado no final do Exercício o Valor Total de R\$ 6.884.752,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e doze reais). **II) - CRIAR ENGENHARIA S/A (CONSORCIADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.194.338/0001-27, apresentou Balanço Patrimonial Parcial (pág. 1445), do período de 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sped comprovada pelo nº de recibo de número 52.3C.A8.11.F8.7B.36.C4.6C.13.B1.17.8D.69.F4.32.CC.74.22.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, Demonstrativo da Capacidade Econômico Financeira (pág. 1450), informa o prazo de 8 meses (**contrariando o Item 6.5.3 do Edital**), Demonstração de Resultado do Exercício - DRE (pág. 1446 do processo licitatório) do período de 01 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e Recibo de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

de Escrituração Contábil Digital nº 52.3C.A8.11.F8.7B.36.C4.6C.13.B1.17.8D.69.F4.32. CC.74.22.BC-1 recebida em 29/05/2018 às 12:15:03. Analisando os documentos apresentados pela a empresa Consorciada do **CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01**, pode-se observar que: **1) Apresentou o Parcial o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis**, contrariando o Item 6.5.3 (Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados segundo a variação do IGP/FGV, quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta) do Edital. **2) – Ausência do Itens 6.5.4.1** (Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): a) Publicados em Diário Oficial; ou b) Publicados em jornal de grande circulação; ou c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante) do Edital. **3) Demonstrativo da Capacidade Econômico Financeira (pág. 1450 do processo licitatório)**, no item 6.5.3.2.1, para comprovar assim a boa situação econômica da empresa, apresentando uma situação deficitária. (Planilha na Pág. 1450 do processo licitatório). Considerando inicialmente a diferença entre o Ativo Total e Passivo Total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) apresentada no Balanço Patrimonial gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, da empresa **POROS CONSTRUTORA EIRELI (LIDER DO CONSÓRCIO)**, após conferido e verificado que a diferença aumenta mais ainda para o Valor de R\$ 9.983.981,16 (nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), fica claro que o Balanço Patrimonial apresentado possui indícios de manipulação, indica uma tentativa de modificar a aparência verdadeira dos dados e informações por conter falsificação das informações, por inconsistências e incoerências decorrentes de manobras para mistificar, ocultar, dissimular ou modificar a verdade que deveria estar expressa nas demonstrações contábeis. **CONCLUSÃO:** Após a análise dos documentos apresentados pelas empresas **POROS CONSTRUTORA EIRELI (LIDER DO CONSÓRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.295.026/0001-65 e **CRIAR ENGENHARIA S/A (CONSORCIADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 23.194.338/0001-27, que formam o **CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01**, em tese, conclui-se que as empresas consorciadas principalmente a empresa líder **POROS CONSTRUTORA EIRELI** apresentou documentos viciosos com erros de valorimetria, valores ou classificação inadequadas, que geram indícios de que o balanço foi alterado ou manipulado ou maquiado e conduzem a situações patrimoniais também inadequadas ou Balanço Patrimonial falso e putativo, além de ser um ato doloso por ser uma forte transgressão do código deontológico, que induzem a Comissão Permanente de Licitação a julgar a habilitação erroneamente, são informações que altera totalmente a apuração dos resultados dos índices, colocando em risco a veracidade das informações ali contidas, os documentos apresentados pelas empresas acima referida traz insegurança e sem nenhuma credibilidade, gerando dúvida em todas as contas apresentadas no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações Contábeis, principalmente referente as contas em destaque acima, e a empresa **CRIAR ENGENHARIA S/A (CONSORCIADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 23.194.338/0001-27 não apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis em conformidade com o edital Concorrência nº 03.0001/2019. De acordo com as informações contidas na documentação apresentada pelo **CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01**, formado pelas as empresas **POROS CONSTRUTORA EIRELI (LIDER DO CONSÓRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.295.026/0001-65 e **CRIAR ENGENHARIA S/A (CONSORCIADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 23.194.338/0001-27, **fico impossibilitado de apurar os resultados dos índices solicitado no Edital de Concorrência nº 03.001/2019, devido a fragilidade dos documentos apresentados pelas empresas consorciadas.** ///// **“ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA - CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA** - Em análise dos Balanços Patrimoniais e as demonstrações contábeis da empresa **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.018.048/0001-98, para a finalidade de participar da licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço, aferido de forma global aberta e publicada através do Edital de licitação do Processo Licitatório nº 017/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção do Viaduto em Estrutura mista na Rua Uberaba sobre a Avenida João Paulo II, conforme previsto neste edital seus anexos e no processo licitatório. A empresa **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA** apresentou os seguintes documento: **a) - Balanços Patrimonial** (fls. nº 1120 processo Licitatório) autenticado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, protocolado sob o nº 18/199.863-7; **b) - Demonstração do Resultado do Exercício de 2017** (fls. nº 1121 processo Licitatório); **c) - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados** (fls. nº 1122 processo Licitatório); **d) - Termo de Abertura** (flz. nº 1119 do processo Licitatório); **e) - Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Indireto** (fls. nº 1124 processo Licitatório) para os Exercícios findo em 31 de Dezembro de 2017; **f) - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL** (fls. nº 1123 processo Licitatório); **g) - Termo de Autenticação - Livro Digital** (fls. nº 1118 do processo Licitatório); **h) - Termo de Encerramento** (fls. nº 1125 do processo Licitatório); **i) - DEMONSTRATIVO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA BALANÇO 2017** (fls. nº 1126 do processo Licitatório). Analisando os documentos apresentado pela a empresa **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.018.048/0001-98, pode-se observar que: **1) - Balanço Simplificado com DRE em 31/12/2017**, acostado



na pág. 1120 do processo licitatório, chamou a atenção alguns informações apresentada neste balanço, no Grupo de Conta do ATIVO, Ativo Circulante, Conta Clientes, no Ano 2016 apresenta um valor de R\$ 16.739.815,33 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos) e no ano de 2017 um valor de R\$ 22.813.621,67 (vinte e dois milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), também na conta de Ativo Circulante, Conta Créditos de Obras de Parceria, no Ano de 2016 apresenta um valor de R\$ 8.214.160,24 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos) e no Ano de 2017 apresenta um valor de R\$ 5.130.908,95 (cinco milhões, cento e trinta mil, novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos). No **Grupo de Conta do PASSIVO**, no Passivo Circulante, Empréstimo e Financiamentos no Ano 2016 apresenta um valor de R\$ 9.455.271,96 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) e no ano de 2017 um valor de R\$ 11.318.324,72 (onze milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), e também no **Grupo de PATRIMONIO LÍQUIDO** no ano de 2016 apresenta um valor de R\$ 19.798.562,78 (dezenove milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), distribuídos nas Contas de Capital Social Realizado no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e na Conta Reserva de Lucros R\$ 14.798.562,78 (quatorze milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), **Grupo de PATRIMONIO LÍQUIDO** no ano de 2017 apresenta um valor de R\$ 22.009.888,26 (vinte e dois milhões, nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), distribuídos nas Contas de Capital Social Realizado no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e na Conta Reserva de Lucros Acumulados R\$ 17.009.888,26 (dezessete milhões, nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). **2) - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO** (fls. 1121 do Processo Licitatório) exercício findos em 2016, apresenta um prejuízo de Acumulado de R\$ -3.170.585,96 (valor negativo de três milhões, cento e setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e em no final de 2017, apresenta um Lucro Acumulado de R\$ 2.391.325,48 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). **3) - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** (fls. 1122 do Processo Licitatório) no Ano de 2016 a conta Reserva de Lucros ou Prejuízos Acumulados iniciou o Ano com um saldo de R\$ 18.573.075,62 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e três mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), deduzindo o Resultado do Exercício de 2016 do prejuízo de Acumulado de R\$ -3.170.585,96 (valor negativo de três milhões, cento e setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), mesmo com PREJUÍZO ACUMULADO no Exercício de 2016, apresenta uma conta de LUCRO DISTRIBUÍDO DE R\$ -600.000,00 (valor negativo de seiscentos mil reais). Já no Ano de 2017 o Resultado do Exercício de 2017 apresenta um positivo de R\$ 2.391.325,48 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), também apresenta uma conta de LUCRO DISTRIBUÍDO DE R\$ -180.000,00 (valor negativo de cento e oitenta mil reais). **4) - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL** (fls. 1123 do processo licitatório), no Ano de 2016 apresenta conta Capital Social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e a conta Lucros/Prejuízos Acumulados um valor de R\$ 14.798.562,78 (quatorze milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), totalizando um saldo em 31/12/2016 de R\$ 19.798.562,78 (dezenove milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), esses valores conferi com os valores apresentados no Balanço Patrimonial (fls. 1120 do processo licitatório) e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (fls. 1122 do Processo Licitatório). No Ano de 2017 apresenta conta Capital Social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e a conta Lucros/Prejuízos Acumulados um valor de **R\$ 39.019.776,52 (trinta e nove milhões, dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** e totalizando um saldo em 31/12/2017 de R\$ 22.009.888,26 (vinte e dois milhões, nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), conferindo os valores apresentado pode verificar claramente que há um erro na somatória (R\$ 14.798.562,79 + R\$ 2.391.325,48 – R\$ 180.000,00) dos valores da conta neste demonstrativo trazendo uma diferença de **R\$ 22.009.888,26 (vinte e dois milhões, nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, neste documento apresenta Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL traz informações divergente coma informações contidas com o Balanço Patrimonial (fls. 1120 do processo licitatório) e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (fls. 1122 do Processo Licitatório). **5) - Os documentos apresentados pela empresa Termo de Autenticação - Livro Digital apresenta nº de Protocolo e chave de Segurança, em pesquisa do Site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para validar documentos, apenas visualiza uma Página referente a mesma, sendo que no Termo de Abertura (fls. 1119 do processo licitatório) no rodapé traz informação da Junta Comercial de MG, com numeração da paginas dos documentos protolados sendo esta “pág. Junta Comercial 1/382” e os demais documentos apresenta um intervalo da numeração do protocolo Junta comercial sendo próximo número “pág. Junta Comercial 377/382” e as demais até no final de “pág. Junta Comercial 382/382”. Vejamos como determina a nova redação dada ao **art. 200 da Lei 6.404/76**, de 15 de Dezembro de 1976: **“Art. 200. As reservas de capital somente poderão ser utilizadas para: I -****



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

absorção de prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros (artigo 189, parágrafo único); II - resgate, reembolso ou compra de ações; III - resgate de partes beneficiárias; IV - incorporação ao capital social; V - pagamento de dividendo a ações preferenciais, quando essa vantagem lhes for assegurada (artigo 17, § 5º). Parágrafo único. A reserva constituída com o produto da venda de partes beneficiárias poderá ser destinada ao resgate desses títulos". Considerando no Balanço Patrimonial (fls.1120), no Ano de 2016 na conta Passivo Circulante não prevê pagamento de Distribuição de Lucros no Valor de R\$ -600.000,00 (conta negativa de seiscentos mil reais), na DRE Ano de 2016 (fls. 1121), traz um Prejuízo Acumulado no Exercício de R\$ - 3.170.585,96 (conta negativa de três milhões, cento e setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo que na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (fls. 1122) e Balanço Patrimonial (fls.1120) fica claro que o valo pago na Conta Lucro Distribuído de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), saiu da Conta do Patrimônio Líquido, Reservas Lucros Acumulados. Considerando as informações apresentada no Balanço Patrimonial (fls. pág. 1120 do processo licitatório), na Conta do ATIVO, Ativo Circulante, Conta Clientes, no Ano 2016 apresenta um valor de R\$ 16.739.815,33 e no ano de 2017 teve uma aumento do saldo para de R\$ 22.813.621,67, chama a atenção que ultrapassou seu Patrimônio Líquido de R\$ 22.009.888,26. Também na conta de Ativo Circulante, Conta Créditos de Obras de Parceria, no Ano de 2016 apresenta um valor de R\$ 8.214.160,24 e no Ano de 2017 teve uma redução pequena para R\$ 5.130.908,95. No Passivo Circulante, Empréstimo e Financiamentos no Ano 2016 apresenta um valor de R\$ 9.455.271,96 e no ano de 2017 teve um aumento para R\$ 11.318.324,72. Vejamos como determina a nova redação dada ao **art. 199 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/07, de 28 de Dezembro de 2007: "Limite do Saldo das Reservas de Lucro. Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembléia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos."** (NR) Considerando o que apresentou no Balanço Patrimonial no **Grupo de PATRIMONIO LÍQUIDO** no final do ano de 2017 apresenta um valor de R\$ 22.009.888,26 (vinte e dois milhões, nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), distribuídos nas Contas de Capital Social Realizado no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e na Conta Reserva de Lucros Acumulados R\$ 17.009.888,26 (dezessete milhões, nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). **O que Demonstra que a Reserva de Lucros Acumulados ultrapassa aproximadamente 240% (duzentos e quarenta por cento) de seu Capital Social. CONCLUSÃO:** Após a análise dos documentos apresentados pela empresa **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.018.048/0001-98, em tese, conclui-se que a empresa em referência **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA**, apresentou documentos viciosos com erros de valorimetria, valores ou classificação inadequadas, que geram indícios de que o balanço foi alterado ou manipulado ou maquiado e conduzem a situações patrimoniais também inadequadas ou Balanço Patrimonial falso e putativo, a manutenção de ativos ou de passivos fictícios, por intermédio da inclusão de números inverídicos, logo, uma falsa avaliação, quer seja do ativo ou do passivo, o que representa uma **"contabilidade criativa"** pela utilização dos registros para marcar uma manipulação da contabilidade, além de ser um ato que afronta e transgride o código deontológico, que induzem a Comissão Permanente de Licitação a julgar a habilitação erroneamente, são informações que altera totalmente a apuração dos resultados dos índices, colocando em risco a veracidade das informações ali contidas, os documentos apresentados pela empresa acima referida traz insegurança e sem nenhuma credibilidade, gerando dúvida em todas as contas apresentadas no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações Contábeis, principalmente referente as contas em destaque acima. De acordo com as informações contidas na documentação apresentada pela **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.018.048/0001-98, **fico impossibilitado de apurar os resultados dos índices solicitado no Edital de Concorrência nº 03.001/2019, devido a fragilidade dos documentos apresentados pela empresa Licitante." // "ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA - ALCALA ENGENHARIA LTDA** - Em análise dos Balanços Patrimoniais e as demonstrações contábeis da empresa **ALCALA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.480.261/0001-44, para a finalidade de participar da licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço, aferido de forma global aberta e publicada através do Edital de licitação do Processo Licitatório nº 017/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção do Viaduto em Estrutura mista na Rua Uberaba sobre a Avenida João Paulo II, conforme previsto neste edital seus anexos e no processo licitatório. A empresa **ALCALA ENGENHARIA LTDA** apresentou os seguintes documentos: **a) - Apresentou 02 (dois) Balanços Patrimonial**, sendo um simplificado (fls. nº 1022 do processo licitatório) e o outro gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sped (fls. 1025, 1026 e 1027 do processo licitatório), Período Selecionado de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2017; **b) - Apresentou 02 (dois) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício de 2017, sendo Simplificado** (fls. nº 1023 processo Licitatório), e outro gerado pelo Sistema gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sped (fls. 1030 do processo licitatório); **c) - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital** (fls. nº 1028 processo Licitatório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sped, recibo de Nº 22.E8.F7.0F.04.88.58.73.AA.EC.0D.3B.E1.05.98.D7. BF.7C.72.EA-2, período de 01/01/2017 a 31/12/2017; d) - **Termo de Abertura e Encerramento** (flz. nº 1029 do processo Licitatório); e) - **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL** (fls. nº 1031 processo Licitatório); f) - **DEMONSTRATIVO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** (fls. nº 1024 do processo Licitatório). Analisando os documentos apresentado pela a empresa **ALCALA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.480.261/0001-44, pode-se observar que: **1) - Apresentou 02 (dois) Balanços Patrimonial**, sendo um simplificado (fls. nº 1022 do processo licitatório) e o outro gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sped, Período Selecionado de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2017, analisando os Balanços Patrimoniais apresentados, sendo: **A) - Balanço Patrimonial Simplificado (fls. 1022)**, traz erro de somatória na **Conta Ativo Circulante** ($54.321,00+479.746,00+1.281,00+14.617,00 = 549.964,00$), a somatória correta é o Valor de R\$ 549.965,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), a **Conta Ativo Não Circulante** apresentou a somatória ($740.035,00+556.851,00=1.296.885,00$), a somatória correta é o Valor de R\$ 1.296.886,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais), a conta **TOTAL DO ATIVO** apresenta um valor de R\$ 2.917.818,00 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais), conferindo os valores apresentados na Conta Ativo, conforme relato acima a somatória da conta do Ativo Total ($549.965,00+1.296.886,00+1.070.968,00=2.917.819,00$) o valor total de R\$ 2.917.819,00 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e dezenove reais). A somatória ($290.032,00+350.325,00+2.277.460,00=2.917.817,00$) da conta Passivo apresenta um valor total de R\$ 2.917.817,00 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e dezessete reais), apresenta erro na somatória o valor devido é R\$ 2.917.817,00 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e dezessete reais), sendo assim este balanço Patrimonial Simplificado (fls. nº 1022) apresentou uma diferença de R\$ 2,00 (dois reais) entre a conta Ativo Total e Passivo Total, não trouxe saldo inicial do Exercício de 2017. **B) - Balanço Patrimonial Parcial** (período de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2017) gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sped (1025, 1026 e 1027), recibo de Nº 22.E8.F7.0F.04.88.58.73.AA. EC.0D.3B.E1.05.98.D7.BF.7C.72.EA-2; **2) - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**, analisando os DRE apresentados, sendo: **A) - Simplificado** (fls. nº 1023 processo Licitatório) do período de Acumulado de 01/01/2017 a 31/12/2017; **B) - Gerado pelo - Sped** (fls. 1030 do processo licitatório), Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 e o Período Selecionado de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2017. Comparando os dois Demonstrativos apresentados pela a empresa o de DRE Simplificado apresenta um resultado de um Lucro do Exercício de R\$ 354.365,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais) e no DRE Sped apresenta um Lucro do Exercício de R\$ 361.250,71 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e setenta um centavos), **encontrado uma divergência de valores a apuração da Demonstração de Resultado do Exercício de 2017 de R\$ 6.885,71 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. Considerando que a empresa apresentou Balanço Patrimonial Parcial período selecionado de 01 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e Balanço Patrimonial Simplificado só com os valores do final do Exercício de dez/2017, com informações divergente um do outro. Considerando que a empresa apresentou Balanço Patrimonial Parcial período selecionado de 01 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e Demais Demonstrações Contábeis com erros no fechamento do Balanço Patrimonial do Exercício e com os valores divergentes nos documentos apresentados, são informações de alta relevância para apuração dos resultados dos índices, colocando em risco a veracidade e credibilidades das informações ali contidas. **CONCLUSÃO:** Após a análise dos documentos apresentados pela empresa **ALCALA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.480.261/0001-44, em tese, conclui-se que a empresa em referência **ALCALA ENGENHARIA LTDA** apresentou documentos viciosos com erros gritantes que induzem a Comissão Permanente de Licitação a julgar a habilitação erroneamente, são informações de alta relevância para apuração dos resultados dos índices, colocando em risco a veracidade e credibilidades das informações ali contidas, os documentos apresentados pela empresa acima referida traz insegurança, dúvida em todas as contas apresentadas no Balaço Patrimonial e nas Demonstrações Contábeis, principalmente referente as contas em destaque acima. De acordo com as informações contidas na documentação apresentada pela **ALCALA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.480.261/0001-44, **fico impossibilitado de apurar os resultados dos índices solicitado no Edital de Concorrência nº 03.001/2019, devido a fragilidade dos documentos apresentados pela empresa Licitante.** Os demais documentos foram analisados pelos membros da CPL. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação analisou o relatório apresentado pelos Engenheiros com análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, onde consta que a empresa **ALCALÁ ENGENHARIA LTDA.**, não comprovou a capacidade técnico operacional previsto nas alíneas "a) Execução de muro em terra armada: 315 m²; b) Execução de estaca raiz, diâmetro de 40 cm: 360 m e d) Fornecimento, fabricação, lançamento e montagem de estrutura



metálica: 95.266 Kg do item 6.4.3 do edital.” Em síntese demonstra o relatório que as empresas **CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01**, formado pelas empresas Poros Construtora Eireli CNPJ: 04.295.026/0001-65 e Criar Engenharia S/A CNPJ: 23.194.338/0001-27; e **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.**, CNPJ: 30.018.048/0001-98, atende os requisitos de qualificação técnico profissional e técnico operacional previsto no edital. A empresa **ALCALÁ ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ: 03.480.261/0001-44, atendeu os requisitos de qualificação técnico profissional, mas não comprovou a capacidade técnico operacional conforme acima explanados. Da análise e exame de toda a documentação apresentada pelas empresas, considerando o relatório de análise técnica feita nos documentos de qualificação técnica das empresas (atestados de capacidade técnico profissional e operacional) e análise técnica na qualificação econômica financeira (balanço patrimonial e demonstração contábeis) que serviram de embasamento para decisão, os membros da CPL decidiram por unanimidade de seus membros **INABILITAR** as empresas **CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01**, formado pelas empresas Poros Construtora Eireli CNPJ: 04.295.026/0001-65 e Criar Engenharia S/A CNPJ: 23.194.338/0001-27; e **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.**, CNPJ: 30.018.048/0001-98, pelas razões conclusivas apresentadas no relatório técnico contábil transcrito acima e **ALCALÁ ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ: 03.480.261/0001-44, pelas razões conclusivas apresentadas no relatório técnico contábil transcrito acima e também não comprovou a capacidade técnica operacional previsto nas alíneas “a) Execução de muro em terra armada: 315 m²; b) Execução de estaca raiz, diâmetro de 40 cm: 360 m e d) Fornecimento, fabricação, lançamento e montagem de estrutura metálica: 95.266 Kg do item 6.4.3 do edital.” conforme acima explanados. Assim sendo, os envelopes propostas de preços permanecerão lacrados e rubricados como se encontram em poder da Comissão Permanente de Licitação. As empresas terão o prazo de 5(cinco) dias úteis constados do recebimento desta ata, para caso queria apresente as razões de recurso. Caso haja recursos os mesmos serão enviados via e-mail as licitantes para apresentar suas contrarrazões no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento desses. Transcorrido o prazo de eventuais recursos e contrarrazões, será publicado o resultado da decisão (caso haja recurso), no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do município (DOMA); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG) e Jornal hoje em Dia e disponibilizado no site do município (www.araxa.mg.gov.br). Esta Ata será disponibilizada no site www.araxa.mg.gov.br e enviado as empresas participantes via e-mail. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Thiago do Carmo Satler
Presidente da C.P.L

João Bosco França
Membro da C.P.L

Fabrício Antônio de Araújo
Secretário da C.P.L